



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº319/2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A REALIZAÇÃO DA V FESTA DO PEÃO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suportar as despesas pertinentes a **“V FESTA DO PEÃO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”**, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, despesas estas que serão levadas a débito na conta DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO do orçamento corrente, estando sujeito a prestação de contas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de Dotações Orçamentárias, conforme codificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.01.01 – Supervisão e Coordenação Superior
04 – Administração.
04.1.22 – Administração Geral
04.1.22.0002 – Supervisão e Coordenação Superior
04.1.22.0002.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

Artigo 3º - O crédito especial, autorizado pelo artigo 2º desta Lei, terá como recurso à anulação da seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01 - Obras e Serviço

17 - Saneamento

17.512 - Saneamento Básico Urbano

17.512.00062.027000 - Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

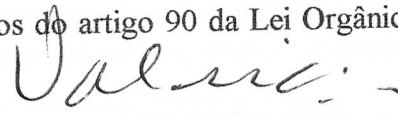
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos
Novos Paulista, 13 de março de 2006.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 13 de março de 2006.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo